



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 001/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **PAULO CÉSAR DE LIMA**, portador do **CPF: 642.140.796-04**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 002/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal 28/1997 de 05 de setembro de 1997, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada Sra. **JANETE ELIAS BORGES**, portadora do **CPF: 863.707.236-49**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Designa a Secretária Municipal de Saúde como Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, atribuindo-a o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 003/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, portador do **CPF: 517.856.256-91** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Educação, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 004/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, portador do CPF: 093.884.336-29 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 005/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **ALTAIR BERTON**, portador do **CPF: 619.233.389-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 006/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ ANICESIO DOS SANTOS**, portador do **CPF: 014.324.096-03** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico na Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 007 /2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento no art. 27 da Lei Municipal 555/2013 de 06 de maio de 2017, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado **Sr. EMERSON SILVA**, portador do **CPF: 863.611.636-87** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 008/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DE MORAES**, portador do **CPF: 231.801.616-04**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Obras Urbanas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 009/2017

Nomeia Servidor para o cargo de Superintendente do IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições de seu cargo e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, que cria a Autarquia Municipal denominada IPMCA - Instituto de Previdência do Município de Campos Altos e considerando o que dispõe o art. 2º desta referida lei, **DECRETA**:

Art 1º: Fica indicada e nomeada, a partir da vigência deste Decreto, e nos termos do art. 2º da Lei nº 001/2000, a Sra. **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 316.005.656-20, para o Cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com salário a ser estabelecido na Lei de Cargos e Salários da Autarquia a ser provido por esta.

Art 2º: A indicada e nomeada neste Decreto deverá assinar o Termo de Posse e exercício.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº. 10 / 2017.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO “COLETA DE LIXO” e “DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS”

Considerando a verificação e ocorrência de procedimentos inapropriados para a execução dos serviços de Saneamento Básico “Coleta de Lixo”.

Considerando que no Município de Campos Altos no momento não há equipamentos adequados para a coleta e transportes de resíduos sólidos/líquidos urbanos, domiciliares e comerciais produzidos no Município.

Considerando que é dever do Município de Campos Altos cumprir com políticas públicas, em coletar e dar destinação final ao lixo domiciliar.

Considerando que o Chefe do Executivo ao ingressar em seu mandato, se deparou repentinamente com a situação calamitosa de insegurança no trabalho vivenciada em governos pretéritos.

Considerando a necessidade de realizar processo licitatório e a obrigatoriedade de seguir o rito previsto na Lei nº 8.666/93, caso atente em terceirizar os serviços, ou mesmo pela aquisição de equipamentos que supre e regularize a situação da demanda posto em tela.

Considerando que a Administração Pública, é obrigada a respeitar a legislação que rege o procedimento licitatório.

Considerando que a Administração Pública Municipal não poderá se omitir em recolher o lixo domiciliar, bem como dar-lhe sua destinação final.

Resolve:

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º. Fica decretado, pelo período de até 90 (noventa) dias ininterruptos, em todo o Município de Campos Altos “estado de emergência” na execução de todos os serviços de Saneamento Básico “Coleta de Lixo” coleta e transportes de resíduos sólidos/líquidos urbanos, domiciliares e comerciais produzidos no Município.

Art. 2º. Fica autorizado em situação emergencial de forma análoga a execução pretérita empregada pela Administração passada.

Art. 3º. Fica autorizado ainda em situação emergencial, caso aja a necessidade para à continuidade dos serviços públicos de saneamento básico, a contratação via dispensa de licitação para a terceirização de coleta de lixo e destinação final dos resíduos, mediante procedimento emergencial, com fundamentação a cargo da Secretaria Municipal responsável.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação emergencial.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 11/2017

Torna sem efeito Decreto nº 007/2017 de 03 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Torna-se sem efeito o Decreto nº 007/2017 de 03 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre nomeação de servidor **EMERSON SILVA** para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesas e dá outras providências.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campos Altos (MG), 05 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 12/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento na Lei 555/2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado Sr. **EMERSON SILVA**, portadora do **CPF: 863.611.636-87**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Programas Sociais na Secretaria de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Fica delegado ao Sr. **EMERSON SILVA** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, ficando designado para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: A interinidade citada no “caput” do artigo anterior, não será remunerada.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 13/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, portador do CPF: 059.179.276-18, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 14/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ASSIS**, portador do **CPF:** 035.469.076-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 15/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **RIDENY FERREIRA MARTINS, portador do CPF: 071.327.996-65** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, Projetos e Políticas Vinculadas ao Patrimônio Histórico, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Fica delegado ao Sr. **RIDENY FERREIRA MARTINS** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Campos Altos, ficando designado para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: A interinidade citada no “caput” do artigo anterior, não será remunerada.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 16/2017

Delega competência à Srª MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA para os atos que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea “a”, parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica delegada à Srª **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, CPF: **517.856.256-91**, Secretária Municipal de Educação do Município de Campos Altos (MG), competência para ordenar despesas e pagamentos de sua pastas, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos aprovados.

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação, além do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica delegada competência para:

- I. superintender e fiscalizar a aplicação de percentual de recursos destinados ao ensino, conforme legislação vigente, especialmente observando o previsto no art. 212, da Constituição Federal;
- II. superintender e fiscalizar a aplicação de percentual de recursos advindos do FUNDEB, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. A Contratação ou Movimentação de Pessoal só poderá ser feita com manifestação expressa do Chefe do Executivo, para verificar a sua legalidade e conveniência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Município de Campos Altos (MG), 09 de janeiro de 2017.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 17 /2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do. Conselheiro Tutelar, **MARCELO APARECIDO DA SILVA**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 11/01/2017 a 09/02/2017.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 20/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **MARIA TEREZINHA PEREIRA**, portadora do **CPF: 597.113.616-04** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora na Escola Municipal Amélia Franco, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 21/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA**:

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **ROSA OLIVIA CAMILO RAMALHO**, portadora do **CPF: 422.591.006-76** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 22/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA**:

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **LETÍCIA NAZARÉ FERREIRA**, portadora do **CPF: 666.487.426-15** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora na Escola Municipal Rural "Inhazinha de Resende Franco, no Distrito de São Jerônimo dos Poções, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 23/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **KELLY CRISTIANE SOUSA PEDROSO**, portadora do **CPF: 942.055.826-68** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil “Nossa Senhora Aparecida”, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 24/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA**:

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **VALDIRENE CAETANO RIBEIRO**, portadora do **CPF: 050.848.006-01** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil “**Nilda Caporali Cordeiro**”, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 25/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **ILDA MARIA ALVES DE BRITO SOUZA**, portadora do CPF: 492.110.646-00 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil “**Olavo Liodonio da Silva**”, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 26/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **ANA MARIA LEMOS**, portadora do **CPF: 859.025.276-00** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "**MADRE EMANUELLA FAVALE**", com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 27/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA**:

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE**, portadora do **CPF: 787.602.406-87** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil "**Lúcio Eustáquio da Silva**", com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 28/2017

Dispõe sobre nomeação de Coordenador Municipal de Educação do Projeto CURUMIM.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeada a Sra. **VALÉRIA DE ARAUJO MORAIS RIBEIRO**, portadora do **CPF: 617.760.506-06** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do **Projeto CURUMIM**, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 29/2017

Autoriza a cessão do servidor público Alan Jorge de Oliveira para ocupar cargo de Secretário da Fazenda em Tapirai (MG), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhe são constitucional e legalmente conferidas;

Considerando o pleito do Prefeito Municipal de Tapirai-MG, Leonardo José de Oliveira, feito através do ofício n. 001/17-/GAB em data de 09 de janeiro de 2017;

Considerando o bom relacionamento que deve imperar entre os poderes administrativos em geral, e entre os limítrofes em particular – como é o caso do Município de Tapirai (MG);

Considerando a previsão contida no art. 115 e seu parágrafo único da Lei n. 18/1991 do Município de Campos Altos (MG);

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal **ALAN JORGE DE OLIVEIRA, CPF 069.921.046-16**, Técnico Superior em Serviço Público III, carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro da Administração Direta (lotado na Secretaria Municipal de Saúde), para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Tapirai (MG) ocupando cargo de Secretário Municipal da Fazenda, conforme estabelecido no Convênio anexo.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições previstas na legislação do Município de Tapirai -MG/ Prefeitura Municipal (MG).

Art. 3º. O Município de Campos Altos (MG) poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, na forma legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 10 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 30/2017

Dispõe sobre autorização de servidores públicos a movimentarem as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias.

O Prefeito do Município de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea “a”, parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, dos servidores adiante designados, juntamente com a assinatura do Senhor Chefe do Executivo, para a movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do município de Campos Altos-MG, mantidas junto às instituições financeiras públicas, a saber:

- Designa Sr. **PAULO CÉSAR DE LIMA**, brasileiro, casado, ocupante do Cargo de Secretário Municipal da Fazenda, portador do **CPF: 642.140.796-04 CI/RG** sob o numero MG-4.830.908 SSP/MG, a movimentação das contas de titularidade do Município de Campos Altos-MG juntamente com o Chefe do Executivo as seguintes contas correntes: **81047-9; 81053-3; 12612-8;14987-X; 1177-0; 9528-1; 12220-3; 14145-3; 85157-4; 83315-0; 283141-4;9306-8; 12140-1; 14159-3; 14158-5.**
- Designa Sra. **JANETE ELIAS BORGES**, brasileira, viúva, ocupante do Cargo de Secretária Municipal da Saúde, portadora do **CPF: 863.707.236-49**, CI/RG sob o numero **MG-2.474.500** SSP/MG, a movimentação das contas de titularidade do Município de Campos Altos-MG juntamente com o Chefe do Executivo as seguintes contas correntes: **6331-2; 11527-4; 12997-6; 13706-5; 13952-1; 14232-8; 14507-6; 14614-5; 14610-2; 14925-X; 15282-X; 15817-8; 16461-5; 16471-2;**
- Designa Sra. **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, brasileira, casada, ocupante do Cargo de Secretária Municipal da Educação, portadora do **CPF: 517.856.256-91**, CI/RG sob o numero MG-2.187.818 SSP/MG, a movimentação das contas de titularidade do Município de Campos Altos-MG juntamente com o Chefe do Executivo as seguintes contas correntes: **5427-5; 11277-1; 11549-5; 13462-7; 15156-4; 15631-0; 15854-2; 16084-9.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- Designa Sr. **EMERSON SILVA**, brasileiro, casado, ocupante do Cargo Chefe de Departamento de Programas Sociais na Secretaria de Desenvolvimento Social, portador do CPF: **863.611.636-87**, CI/RG sob o numero **MG-8.917.053** SSP/MG, a movimentação das contas de titularidade do Município de Campos Altos-MG juntamente com o Chefe do Executivo as seguintes contas correntes: **16387-2; 16388-0; 16389-9; 16390-2; 16391-0; 16392-9; 16393-7; 15771-6**
- Sr. **RIDENY FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, ocupante do Cargo Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, Projetos e Políticas Vinculadas ao Patrimônio Histórico, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo portador do CPF: **071.327.996-65**, CI/RG sob o numero **MG-110.277-91** SSP/MG, a movimentação das contas de titularidade do Município de Campos Altos-MG juntamente com o Chefe do Executivo as seguintes contas correntes: **14280-8.**

Art. 2º: Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta de um dos servidores designados e do Senhor Chefe do Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 31 /2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o “Carnaval de Rua de Campos Altos 2017” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - O “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**”, na cidade de Campos Altos (MG), fica fixado para ocorrer nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, na Praça Benedito Valadares (via pública), sendo 4 noites e 2 matinês.

Art. 2º - Horários do “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**”:

I – Dia 25/02 (sábado) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 26/02;

II – Dia 26/02 (domingo) – matinê: das 15h00m às 19h00m horas; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 27/02;

III – Dia 27/02 (segunda-feira) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 28/02;

IV – Dia 28/02 (terça-feira) – matinê: das 15h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 01/03.

Art. 3º - Os barraqueiros e comerciantes temporários terão que requerer “**ALVARÁ ESPECIAL**” para trabalharem durante o evento, pagando previamente uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para os 4 (quatro) dias de carnaval, sendo único o valor, independentemente de quantos dias o interessado funcionar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

§ 1º - O **“ALVARÁ ESPECIAL”** deverá ser requerido expressamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), até as 16 (dezesseis) horas do dia 25.01.2017.

§ 2º - Instituição beneficente, reconhecida de Utilidade Pública pelo Município de Campos Altos (MG), poderá requerer e montar barraca isenta da taxa de que trata o *caput* deste artigo, e terá prioridade sobre os demais interessados.

§ 3º - Comerciantes que possuem comércio fixo no local do **“Carnaval de Rua de Campos Altos 2017”** estarão isentos de solicitação e pagamento do **“ALVARÁ ESPECIAL”**, desde que estejam comerciando o mesmo tipo de mercadoria objeto do alvará em vigor; caso contrário, deverão requerer tempestivamente o **“ALVARÁ ESPECIAL”**, sob pena de ter o estabelecimento fechado, terem apreendidas as mercadorias, e sofrerem as demais sanções legais, tais como multas.

Art. 4º - Pessoas físicas ou jurídicas que alugarem cômodos no local do **“Carnaval de Rua de Campos Altos 2017”**, objetivando montar comércios, também deverão requerer e obter **“ALVARÁ ESPECIAL”**, sob pena de fechamento do estabelecimento, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 5º - Os barraqueiros e comerciantes que estiverem comercializando mercadorias no local do **“Carnaval de Rua de Campos Altos 2017”** sem o **“ALVARÁ ESPECIAL”**, serão fechados, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

Art. 6º - O número de barracas que poderão ser montadas no local do **“Carnaval de Rua de Campos Altos 2017”** será limitado a 10 (dez).

§ 1º - Caso o número de interessados sejam superiores ao limite das barracas, no dia 26.01.2017 haverá um sorteio público, no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), às 14h00m, franqueado o ingresso dos interessados em obediência aos princípios constitucionais da isonomia e da publicidade, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 7º - Os interessados que tiverem deferidos seus alvarás especiais, e depois de recolhidas as taxas, receberão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o local e metragem no qual montarão sua barraca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 8º - Todos os comerciantes e barraqueiros deverão afixar em local visível que é proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, bem como o “**ALVARÁ ESPECIAL**” emitido pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º - No local “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**” fica proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipientes de vidro e o uso de copos de vidro.

Art. 10 - Os vendedores ambulantes estarão proibidos de exercer suas atividades durante o “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**”.

Art. 11 - Fica proibida no local “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**” a entrada de qualquer tipo de bebida, caixas de isopor, caixas térmicas e apetrechos análogos.

Art. 12 - De acordo com normas estabelecidas pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, por motivos de segurança fica **PROIBIDO** o uso de som automotivo durante o “**Carnaval de Rua de Campos Altos 2017**”, no local onde será realizado o evento e adjacências. Carros com som automotivo que estiverem no local estarão sujeitos a receberem multas, além de serem removidos por guincho.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** do Município de Campos Altos (MG).

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 17 de janeiro de 2017.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 32/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **DANIELA MELO MENDONÇA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 33/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 34/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 35/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Junta Militar, na Junta de Serviço Militar nesta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 36/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Gabinete, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 37/2017

Torna sem efeito o Decreto nº 17/2017 de 09 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Torna-se sem efeito o Decreto nº 17/2017 de 09 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campos Altos (MG), 24 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 38/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, da Lei Municipal nº 138/2005 de 09 de março de 2005,, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o **Sr. MOIZÉS JÚNIOR DA COSTA**, para ocupar o Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 39/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **LUCIMEIRE DE FÁTIMA RODRIGUES**, portadora do **CPF: 038.202.276-95** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 40/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS**, portador do CPF: **712.614.516-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Epidemiologia, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 41/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **MARLOS DOS REIS DE SOUZA, portador do CPF: 517.853.746-72**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços urbanos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 42/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ANA MARIA MENDONÇA**, portadora do CPF: **064.159.506-90** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Execução Financeira, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 43/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES, portadora do CPF: 539.195.216-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 44/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA, portador do CPF: 853.808.816-53** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação e Processamento, na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 45/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS, portadora do CPF: 086.309.006-41** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 46/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **HIAGO HENRIQUE CORREA**, portador do CPF: **118.309.006041** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 47/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **CIL FARNEY DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **488.774.926-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Gestão do Agronegócio e Produção Agropecuária, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 48/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **SIMONE ALVES BRITO**, portadora do CPF: **002.736.156-02** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Formalização de Processo de Compras e Suprimentos, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 49/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ASSIS**, portador do **CPF:** 035.469.076-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Fica revogado o decreto nº 14/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 50/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **RIDENY FERREIRA MARTINS**, portador do CPF: **071.327.996-65** para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo desta Prefeitura Municipal.

Art.2º: Fica delegado ao Sr. **RIDENY FERREIRA MARTINS** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Campos Altos;

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: Fica revogado o Decreto nº 15/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 25 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 51/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ISABELA FERREIRA GONÇALVES**, portadora do **CPF: 092.996.176-51** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 52/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **VICENTE DE PAULA JÚNIOR**, portador do CPF: **059.573.286-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Logística em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 53/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **PRISCILA LANDIM DE BARROS**, portadora do **CPF: 078.612.326-54** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de **PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art . 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 54/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **KINARA LUNARD MOREIRA**, portadora do CPF: **045.401.526-70** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 55/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento na Lei 555/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado Sr. **EMERSON SILVA**, portador do **CPF: 863.611.636-87**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Fica delegado ao Sr. **EMERSON SILVA** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se o Decreto de nº 12/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 1º de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 56/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora ALESSANDRA INÁCIO DE MIRANDA**, do **CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 59/2017

Dispõe sobre gratificação de função.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente, em consonância com a Lei Municipal nº 203/2006, de 28 de abril de 2006, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor contratado para exercer a função de motorista:

❖ **JULIANO ALVES GARCIA**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 60/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **PAULO RICARDO MACHADO BORGES**, portador do **CPF: 091.434.126-02**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento Consultivo-Administrativo, na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: O Servidor ora nomeado exercerá sua função de Gestor de Convênios.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 61/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ESTERLAINE GRAZIELA FREIRE, portadora do CPF: 029.815.676-83**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Implementação das Políticas Públicas na Secretaria de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 62/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **FERNANDA PAULA VASCONCELOS FERREIRA**, portadora do CPF: **042.845.216-75** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Casa Lar, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 63 /2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do. Conselheiro Tutelar, **DULCE CORREA TEIXEIRA**, fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 06/02/2017 a 07/03/2017.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período , pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 64/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora JANAINA CECILIA MORAES RODRIGUES**, do **CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 65/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora IVANEIDE MARIA DE SOUZA, do CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 66/2017

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **ORIPIA APARECIDA VILASBOA**, portadora do CPF: **676.673.096-04** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretora na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 67/2017

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **DÉBORA DOMINGOS DOS SANTOS**, portadora do CPF: **055.339.356-14** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretora na Escola Municipal Joaquim Domingos da Silva, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 68/2017

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **CARNOT DE PÁDUA VALENTINI**, portador do **CPF: 376.372.666-72** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretor na Escola Municipal Amélia Franco, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 69/2017

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES**, portadora do **CPF: 883.990.956-72** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretora na Escola Municipal Amélia Franco, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 70/2017

Dispõe sobre nomeação de Vice Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. **TERESINHA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do **CPF: 452.311.846-91** para ocupar o cargo de Provisório em Comissão de Vice Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Madre Emanuela Favale, com vencimentos especificados em Lei.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 71/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **JOSIANE MARTINS ELIAS**, portadora do CPF: **125.701.916-39** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe De Seção de Apoio às Políticas de Juventude, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 72/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MARINA GUIMARÃES SILVA**, portadora do CPF: **070.420.596-38** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Gestão de Contratos e Convênios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 73/2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Campos Altos/MG - COMPAC, nos termos da Lei nº 638/2014 e dá outras providências.

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Campos Altos/MG:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: João Batista Rodrigues – CPF: 956.974.466-91
Suplente: Elenice Maria de Oliveira – CPF: 316.005.656-20

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Edilon Aparecido Martins – CPF: 044.208.946-52
Suplente: José Adolar Ferreira – CPF: 231.812.906-10

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Rideny Ferreira Martins – CPF: 071.327.996-65
Suplente: Juliana Nunes Silvério – CPF: 097.763.456-62

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Alessandra da Silva – CPF: 884.121.996-34
Suplente: Sebastião Alves Gaia Júnior – CPF: 476.443.626-49

V - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Fernando Teixeira Lemos – CPF: 054.388.716-20
Suplente: José Braga dos Santos – CPF: 260.111.236-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

VI - REPRESENTANTES DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Jarbas Ribeiro de Carvalho – CPF: 199.548.166-15

Suplente: Adalberto Luciano da Costa – CPF: 093.884.336-29

VII – REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE FOLIAS DE SANTOS REIS E DE CONGADO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Cláudia Aparecida Batista Silva – CPF: 027.456.616-80

Suplente: Ivanildo Vitor de Souza – CPF: 035.455.796-38

VIII – REPRESENTANTES DA COMISSÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Eliane Aparecida Silva Oliveira – CPF: 947.334.226-87

Suplente: Nilzo Nicomendes Lopes – CPF: 123.331.076-34

IX – REPRESENTANTES DA CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Carlos Roberto de Carvalho – CPF: 481.248.346-87

Suplente: Kleber Mágnio da Costa – CPF: 679.678.996-49

X – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Marco Aurélio de Assis – CPF: 035.469.076-04

Suplente: Magela de Fátima Guimarães – CPF: 489.057.636-36

XI – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CAMPOS ALTOS;

Efetivo: Gasparino Rodrigues dos Santos – CPF: 084.582.908-47

Suplente: Wellington José da Silva – CPF: 069.928.426-09

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2017

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 75/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **ELTON JUNIO RIBEIRO JULIO**, portador do CPF: **064.916.276-59** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 76/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

- Em decorrência do festejo Carnavalesco comemorado em todo País;

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, nos dias 27/02/2017 - Segunda feira e 1º/03/2017- quarta feira de cinzas, com retorno às atividades dia 02 de março de 2017.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 77/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, portador do **CPF: 061.798.846-33** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor em Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 78/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA, portador do CPF: 883.984.6360-00** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 79/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO**, portadora do CPF: **012.472.846-46** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 80/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 676-675.706-04** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretária Municipal de Educação, na Secretaria Municipal da Educação desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 81/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **LERRANY THUISSE PEREIRA, portadora do CPF: 106.875.356-03** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Controle de Processos, Acompanhamento e Controle de VAF e Fiscalização, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 84/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **RONALDO LUIZ FERREIRA**, portador do CPF: **361.415.506-49** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Obras Rurais, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica designado o Servidor acima mencionado a exercer sua função no Instituto Estadual de Florestas-IEF em consonância com a cláusula terceira do Termo de Cooperação firmado com o Município de Campos Altos.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 85/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora CIBELE MOTTA ASSIS COELHO**, do **CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – PEDIATRA - NIVEL I- GRAU INICIAL.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 86/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido o Servidor **LUCAS MEIRELES DE OLIVEIRA** do Cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 87/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações cometidas pela servidora Roselaine Aparecida Bernardes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de serviço da Servidora Roselaine Aparecida Bernardes, nos termos relatados no ofício 72/2017, enviado pelo responsável pela Secretaria de Obras.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão encarregada da apuração do fato no artigo anterior:

- Kleber de Castro Castanheira – Presidente da Comissão;
- Moisés Junior da Costa – Secretário;
- Jefferson Turola dos Reis - membro.

Art.3º: O prazo limite para conclusão dos trabalhos da comissão é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 03 de março de 2017.

Paulo Cezar Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 88 /2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

Considerando o afastamento a pedido da Conselheira Tutelar Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** nomeada pelo decreto nº 63/2017 em substituição a Conselheira Dulce Correa Teixeira que está em gozo de férias;

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Fica ratificado em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar o Suplente a nomeação de **JORGE LUIZ RIOS** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos compreendido entre os dias 22/02/2017 a 07/03/2017.

Art. 2º: O Suplente citado no caput do artigo anterior será remunerado no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Campos Altos-MG, 03 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO N° 89/2017

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas na Lei Orgânica, Art. 68, Parágrafo Único, alínea "a" do Município de Campos Altos-MG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 25 de novembro 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO os termos da Portaria MPS n° 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela portaria 170 de 25 de abril de 2012 e 440 de 09 de outubro de 2013, no que se refere à política de investimentos e a certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica designada a Servidora **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**-, inscrita no CPF N° 316.005.656-20 e RG N° M.1.704.744 SSP/MG, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Superintendente do Instituto Municipal da Previdência de Campos Altos, aprovada no **Exame de Certificação APIMEC CGRPPS N° 117 com validade 30/06/2019**, para desempenhar a função de Gestora dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-IPMCA**, nos termos da Portaria do MPS N° 519/2011

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 03 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 90 /2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da. Conselheira Tutelar, **JACQUELINE MARIA MATEUS FERREIRA DA SILVA**, fica nomeado em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar o Suplente **JORGE LUIZ RIOS** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 08/03/2017 a 06/04/2017.

Art. 2º: O Suplente citado no caput do artigo anterior será remunerado no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 08 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 91/2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, inscrito no CPF: 059.179.276-18, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, inscrito no CPF: 059.179.276-18, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Orçamento, Controle e Projetos Estratégicos**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 3º: O Servidor ora nomeado responderá interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio.

Art. 4º: A interinidade citada no “*caput*” do artigo anterior, não será remunerada, optando o nomeado tão somente pelos vencimentos e vantagens do cargo de Assessor.

Art.5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 02 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 92/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MARILIA CRISTINA DE LIMA CÂNDIDO**, inscrito no **CPF: 080.140.616-16** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Formalização de Contratos e prestadores de serviço, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 93/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS**, inscrito no **CPF: 740.112.193-04** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 94 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Designa os gestores das parcerias a serem firmadas através de Termos de Fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando as parcerias a serem celebradas através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP, e a União Estudantil de Campos Altos – UNESCA, e a Corporação Musical Lira Santo Antônio;

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA.

Art. 1º. Fica o Sr. EMERSON SILVA, CPF 863.611.636-87, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 2º. Fica o Sr. EMERSON SILVA, CPF 863.611.636-87, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP.

Art. 3º. Fica a Sra. MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA, CPF 517.856.256-91, atual Secretária Municipal de Educação, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a União Estudantil de Campos Altos – UNESCA.

Art. 4º. Fica o Sr. RIDENY FERREIRA MARTINS, CPF 071.327.996-65, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a Corporação Musical Lira Santo Antônio.

Art. 5º. Caberá aos gestores das parcerias:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 6º. Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 15 de Março de 2017.

Paulo Cezar de Almeida

Prefeito Municipal de Campos Altos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 95 DE 15 DE MARÇO DE 2017

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem firmadas através de Termos de Fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando as parcerias a serem celebradas através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, e a Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP, e a União Estudantil de Campos Altos – UNESCA, e a Corporação Musical Lira Santo Antônio;

Considerando que a Lei Federal nº 13/019/2014 determina a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da mencionada lei;

DECRETA.

Art. 1º. Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- a) Maria Aparecida Silva Bicalho – CPF 012.472.846-46;
- b) Paulo Ricardo Machado Borges – CPF 091.434.126-02;
- c) Paulo César de Lima – CPF 642.140.796-04.

Parágrafo Único. Para presidir a Comissão de Monitoramento fica designada para tal função a Sra. Maria Aparecida Silva Bicalho.

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os membros ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência a partir da publicação deste decreto até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 15 de Março de 2017.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 96/2017

Fica instituída a Equipe Técnica, para monitoramento e avaliação periódica do Plano Decenal Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, Decreta:

Art. 1º: Fica Instituída a Equipe Técnica, que terá por finalidade o monitoramento e avaliação periódica do Plano Decenal Municipal de Educação, composta dos seguintes membros.

- Magda Maria Fuquisato da Silva – Secretária Municipal de Educação
- Rosilene de Melo Campos – Supervisora Pedagógica
- Alessandra Carvalho da Silva - Professora

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 97/2017

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 16/97 de 25 de junho de 1997, DECRETA:

Art 1º: Ficam designados os seguintes membros abaixo especificados e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação pelo período de 02 (dois) anos, DECRETA:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /2017

A- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE- 787.602.406-87

SUPLENTE: ANA MARIA LEMOS - 859.025.276-00

B- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR: JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS E ÁVILA- 067.028.316-92

SUPLENTE: ADRIANA HAYAKAWA ANGELO TEIXEIRA – 787.571.426-53

C- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ROSILENE DE MELO CAMPOS – 858.653.886-20

SUPLENTE: ALESSANDRA DA SILVA – 884.121.996-34

D- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

TITULAR: ITAGINA RIBEIRO VILAS BOAS – 555.804.806-68

SUPLENTE: LUCIANO HAROLDO RIBEIRO ALVES- 001.306.546-71

E- REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SEBASTIÃO LUIZ GONÇALVES – 452.535.956-00

F- REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: TATIANE CRISTINA DE CASTRO – 082.049.586-76

SUPLENTE: JANAINE ALVES REIS – 017.074.306-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

G- MEMBRO NOTÓRIO DO SABER JURÍDICO

TITULAR: ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA - 883.984.636-00

SUPLENTE: KLEBER DE CASTRO CASTANHEIRA – 043.560.566-63

H- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR: MICHELE MARIA DA COSTA BAZIUK- 033.771.456-80

SUPLENTE: MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES – 883.990.956-72

I- REPRESENTANTES DO SETOR INDUSTRIAL

TITULAR: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO – 481.248.346-87

SUPLENTE: MARIA ENEIDE SOARES BRAGA – 416.768.666-04

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 15 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 98/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **WELLINGTON CARDOSO DE MORAIS**, inscrito no **CPF: 131.367.206-87**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Administrativo Médico.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 20 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 99/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **TAIS CARLA DE CASTRO**, inscrita no CPF: **092.491.476-94**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento do Contencioso, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 20 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 100/2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF: **740.112.193-04** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica nomeado o Servidor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Obras Urbanas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 101/2017

Designa Defensor dativo para os fins que se especifica.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente, em consonância com art. 179, § 2º do Regimento Jurídico dos Servidores Público, **DECRETA:**

Art. 1º: Designa o Servidor **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF:** 059.179.276-18, OAB/MG 78.580, como defensor dativo da representada Roselaine Aparecida Bernardes, Servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula: 6525.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 102/2017

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa ao Orçamento em vigor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no § 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 732/2016, de 09 de dezembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica incluído o elemento despesa **3.3.90.92.00-** Despesas de Exercícios anteriores, na seguinte dotação do Orçamento Programa: **02.05.01.28.846.000.2131-** Outros Encargos do Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 29 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 106/2017

Institui a Comissão Coordenadora Representativa da Sociedade para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos Altos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art 8º da Lei Federal nº 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída a Comissão Representativa da sociedade, a qual compete:

I-Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único: São membros da Comissão Representativa da sociedade:

- Representante dos Professores:

Maria Aparecida Lopes e Souza
Gina Maria Ribeiro

-Representantes dos Pais:

Weber Luiz Ribeiro
Michele Maria da Costa Baziuk

- Representante das Diretoras da Rede Estadual de Ensino:

Juliana Conceição Aparecida de Deus e Ávila

- Representante das Diretoras da Rede Municipal de Ensino:

Maria Terezinha Pereira

- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Adriana de Sá Gonzaga do Vale

-Representante da Secretaria Estadual de Educação:

Sebastião Luiz Gonçalves

-Representante de Alunos das Escolas Particulares:

Luan Augusto de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

-Representante da Sociedade Civil:

Moisés Luciano Pires

-Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Marco Aurélio de Assis

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário

Campos Altos, 03 de abril de 2017.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 107/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **JULIANO ALVES GARCIA**, inscrito no CPF: 956.981.086-68 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Revoga-se o Decreto nº 59/2017 de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 109/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 555/2013 de 06 de maio de 2013, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para comprem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CMDS** do Município de Campos Altos, para o Biênio 2017/2019, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Social de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- TITULAR: Tatiane Cristina Gomes de Castro
- SUPLENTE: Lorena Karolina Dantas Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- TITULAR: Moisés Luciano Pires
- SUPLENTE: Elizete Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- TITULAR: Gasparfranco Domingos Santirocchi
- SUPLENTE: Marcelo Henrique de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- TITULAR: Wagner Kennedy Barbosa
- SUPLENTE: Ana Maria Mendonça

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- TITULAR: Emanuel Pedro de Moraes
- SUPLENTE: Carlos Alexandre Mendonça

II – DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE (ASILO)

- TITULAR: Cláudio Irlei Filho
- SUPLENTE: Afrânio Cleiton Antenor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

- TITULAR: Rogério Teixeira Nunes de Moraes
- SUPLENTE: Daniel Romualdo Silva

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE

- TITULAR: Evaldo Alves Ferreira
- SUPLENTE: Marilânia Maria Porfírio

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

- TITULAR: Maria Helena Henrique
- SUPLENTE: Maria Salvadora Cruz

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS BAIROS NOSSA SENHORA APARECIDA E SALVADOR RAIMUNDO

- TITULAR: Paulo Ferreira de Carvalho
- SUPLENTE: Ailton Cezar dos Reis

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 110//2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do Conselheiro Tutelar, **ANA FRANCISCA PIRES BERNARDES**, fica nomeado em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar o Suplente **JORGE LUIZ RIOS** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 07/04/2017 a 06/05/2017.

Art. 2º: O Suplente citado no caput do artigo anterior será remunerado no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 111/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido o Servidor **MAURO CESAR BERNARDI RIOS** do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de abril de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 112/2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES, portadora do CPF: 539.195.216-68** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica nomeada a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES, portadora do CPF: 539.195.216-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 113/2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora **SIMONE ALVES BRITO, portadora do CPF: 002.736.156-02** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Formalização de Processo de Compras e Suprimentos, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica nomeada a Servidora **SIMONE ALVES BRITO, portadora do CPF: 002.736.156-02** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Compras, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 115/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidora Efetiva de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **art. 36 do Regimento dos Servidores Públicos do Município, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora ROSELAINE APARECIDA BERNARDES, do CARGO efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS-GARI, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 119/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, abaixo especificados, e seus respectivos suplentes, para compor a Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Campos Altos/ MG.

A- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

TITULAR: Beatriz Abadia da Silva

CPF:043.022.896-19

SUPLENTE: Angela Maria Teixeira

CPF:326.721.286-34

B- REPRESENTANTES DO SABER JURÍDICO:

TITULAR: Kleber de Castro Castanheira –

CPF: 043.560.566-63

SUPLENTE: Alexandre Carlos Lemos de Oliveira –

CPF: 883.984.636-00

C- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

TITULAR: Michele Maria da Costa Baziuk –

CPF: 033.771.456-80

SUPLENTE: Rosilene de Melo Campos –

CPF: 858.653.886-20

D- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Alessandra Carvalho da Silva –

CPF: 676.675.706-04

SUPLENTE: Alessandra da Silva –

CPF: 884.121.996-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 2º SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MEMBRO NATO:
Magda Maria Fuquisato da Silva –
CPF: 517.856.256-91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/ MG, 07 de maio de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 120/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora efetiva ROSEMARY CRISTINA SILVA**, do **CARGO: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de maio de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 121/2017

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS
PARA POSSE NOS CARGOS QUE SE MENCIONAM EM
DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO EM CONCURSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG), no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam convocados os concursados abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos cargos que menciona, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 19 de abril de 2015, para preenchimento de vagas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014:

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

GIANNE CARLA MACIEL SILVA ALVES

DOC: 17080763

NASC: 15/12/1991

LARYSSA NAZARE FERREIRA

DOC: 20327096

NASC: 09/05/1997

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - MATEMÁTICA

VALDIRENE CAETANO RIBEIRO

DOC: MG11478984

NASC: 23/11/1982

CARGO: - PEDAGOGO

SONIA ROSIMAR MELO BARBOSA

DOC: 4623591

NASC: 01/07/1969

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I - BIOQUÍMICO

FABIANA PAULA PEREIRA

DOC.: 15966834

NASC.: 02/07/1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PARÁGRAFO ÚNICO: Os convocados relacionados no artigo anterior, deverão se apresentar dentro do prazo legal ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, toda documentação de acordo com o disposto na 11ª convocação do Edital nº 01/2015 de 30 de junho de 2015.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 23 de maio de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 122 / 2017.

**Prorroga-se Prazo de vigência de
Decreto nº 10/2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG)**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º. Prorroga-se o prazo de vigência do decreto nº 10/2017 pelos seus próprios fundamentos, em conformidade com o seu parágrafo único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 123/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO PARA POSSE NO CARGO QUE SE MENCIONA EM DECORRÊNCIA DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG)**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocado o concursado abaixo relacionado, para ocupar o respectivo cargo que menciona, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 19 de abril de 2015, para preenchimento de vagas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014, 12ª convocação:

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I - BIOQUÍMICO

FABIANA PAULA PEREIRA

DOC.: 15966834

NASC.: 02/07/1990

Parágrafo Único: O convocado relacionado no artigo anterior, deverá se apresentar dentro do prazo legal ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, toda documentação de acordo com o disposto na 12ª convocação do Edital nº 01/2015 de 30 de junho de 2015.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 26 de maio de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 124/2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor **CIL FARNEY DE OLIVEIRA, portador do CPF: 488.774.926-00** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Gestão do Agronegócio e Produção Agropecuária, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica nomeado o Servidor **CIL FARNEY DE OLIVEIRA, portador do CPF: 488.774.926-00 para ocupar o** Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gestão Financeira, na Secretaria Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de maio de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 125/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **SIMONI ASSUNÇÃO INÊS**, inscrita no CPF: 642.137.656-87, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor em Gestão Participativa na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de maio de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 126/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em cumprimento as determinações da Lei Municipal nº 99/2003 de 19 de setembro de 2003, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem os **CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE** do Município de Campos Altos, para o Biênio 2017/2019.

Artigo 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem os Conselhos Locais de Saúde de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas, para cada Área de Abrangência de Unidade Básica de Saúde:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- TITULARES: Janete Elias Borges – Secretária Municipal de Saúde
- SUPLENTE: Daniela Melo Mendonça

- TITULARES: Emerson Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
- SUPLENTE: Maria Aparecida Silva Bicalho

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE SAÚDE

- TITULARES: Leticia Gonzaga do Vale Boiani
- SUPLENTE: Valdete Maria Antenor

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- TITULARES: João Batista Rodrigues - Nível Superior
- SUPLENTE: Simone Assunção Inês

- TITULARES: Elias Borges Rodrigues - Nível Médio
- SUPLENTE: Beatriz Maria Damasceno

- TITULARES: Cíntia Angélica Turola Gonçalves - Nível Fundamental
- SUPLENTE: Lucimar Nunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS-

CLS: PSF I DR VITOR VIEIRA DOS SANTOS.

- TITULARES: Benedita Maria Vesperman
- SUPLENTE: Marília Ribeiro Rodrigues
- TITULARES: José Barbosa Oliveira
- SUPLENTE: Maria Cândida

CLS: PSF II ANTÔNIO BARBOSA LEÃO

- TITULARES: Emília da Rocha Guimarães
- SUPLENTE: Delma de Freitas Nascimento
- TITULARES: Maria Aparecida de Oliveira
- SUPLENTE: Sandro Ubirajara Martins

CLS: PSF III - FRANCISCO SANTOROCCHI

- TITULARES: Kátia Lirian de Araújo
- SUPLENTE: Edleuza Maciel Bernardino
- TITULARES: Janianne Cristina Braz
- SUPLENTE: Daniely Daiane Bassanor

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG., 30 de maio de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 127/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora efetiva MAGNA APARECIDA DE JESUS SANTOS**, do **CARGO: ORIENTADORA EDUCACIONAL**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de junho de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 128/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA**, portador do CPF: **853.808.816-53** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação e Processamento, na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO N° 133/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei 676/2015 de 02 de junho de 2015 resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação- CONSELHO FUNDEB, do Município de Campos Altos-MG, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho do FUNDEB de Campos Altos-MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
TITULAR: Edvaldo Lemos Fernandes Silva
CPF: 061.798.846-33
SUPLENTE: Paulo Ricardo Machado Borges
CPF: 091.434.126-02
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
TITULAR: Magda Maria Fuquisato da Silva
- **CPF:** 517.856.256-91
SUPLENTE: Alessandra Carvalho da Silva
CPF: 676.675.706-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Patrícia Silva Nunes
CPF: 041.902.676-27
SUPLENTE: Cristiane Rocha Resende Souza
CPF: 059.478.796-38
- **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
TITULAR: Adriana de Sá Gonzaga do Vale
CPF: 787.602.406-87
SUPLENTE: Ana Maria Lemos
CPF: 859.025.276-00
- **Representantes do Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**
TITULAR: Elane Barbosa de Almeida Melo
CPF: 597.107.566-72
SUPLENTE: Miriele Maria Alves
CPF: 082.145.526-56
- **Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Juliana Conceição Aparecida de Deus e Ávila
CPF: 067.028.316-92
SUPLENTE: Elcia Nunes Pinto de Abreu
CPF: 002.736.896-30
TITULAR: Crislaine Aparecida Meireles Oliveira
CPF: 057.519.996.22
SUPLENTE: Michele Maria da Costa Baziuk
CPF: 033.771.456-80
- **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Luciene Silva e Silva
CPF: 033.751.676-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

SUPLENTE: Mislene Karina Vieira

CPF: 052.813.146-02

TITULAR: Geisa Paula Silva

CPF: 069.114.866-02

SUPLENTE: Alessandra da Silva

CPF: 884.121.996-34

- **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

TITULAR: Luciano Haroldo Ribeiro Alves

CPF: 001.306.546-71

SUPLENTE: Rosilene de Melo Campos

CPF: 858.653.886-20

- **Representantes do Conselho Tutelar:**

TITULAR: Jacqueline Maria Mateus Ferreira da Silva

CPF: 046.156.596-01

SUPLENTE: Marcelo Aparecido da Silva

CPF: 546.031.531-04

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de junho de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 134//2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias do Conselheiro Tutelar, **MARCELO APARECIDO DA SILVA**, fica nomeado em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar o Suplente **JORGE LUIZ RIOS** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 06/06/2017 a 05/07/2017.

Art. 2º: O Suplente citado no caput do artigo anterior será remunerado no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 06de junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 135/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 20/1971 de 23/09/1971, **DECRETA**:

- Em decorrência das solenidades do Corpus Chris comemorado em todo País no dia 15 de junho de 2017;

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 16/06/2017 sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 12 de junho de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 136/2017

Nomeia servidores públicos que menciona, aprovados no concurso público Edital 001/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG), no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os concursados abaixo relacionados, para ocuparem os respectivos cargos que menciona, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 19 de abril de 2015, para preenchimento de vagas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014:

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

GIANNE CARLA MACIEL SILVA ALVES

DOC: 17080763

NASC: 15/12/1991

LARYSSA NAZARE FERREIRA

DOC: 20327096

NASC: 09/05/1997

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - MATEMÁTICA

VALDIRENE CAETANO RIBEIRO

DOC: MG11478984

NASC: 23/11/1982

CARGO: - PEDAGOGO

SONIA ROSIMAR MELO BARBOSA

DOC: 4623591

NASC: 01/07/1969

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE I - BIOQUÍMICO

FABIANA PAULA PEREIRA

DOC.: 15966834

NASC.: 02/07/1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

§ 1º. Todos os cargos se enquadram no NÍVEL I, GRAU INICIAL.

§ 2º. A posse fica condicionada à constatação de que o candidato:

- a) no Atestado de Saúde Ocupacional fornecido pelo perito indicado pelo Município de Campos Altos (MG), esteja APTO para o exercício da função para a qual foi nomeado;
- b) tenha apresentado tempestiva e regularmente toda a documentação exigida;
- c) não esteja incurso em acumulação vedada pela Constituição Federal;

d) tenha cumprido todas as condições previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014 e na legislação aplicável à matéria.

§ 3º. Na constatação de qualquer impedimento, a nomeação do candidato será declarada sem efeito, bem como eventual posse.

Art. 2º. A posse dos candidatos habilitados fica designada para o dia 30 de junho de 2017, às 09h00m, na sede do Município, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, em Campos Altos (MG).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 30 de junho de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 139 /2017

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do término das férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares, fica exonerado o Suplente Substituto ao Cargo de Conselheiro Tutelar o Sr. **JORGE LUIZ RIOS, a partir desta data.**

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 06 de julho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 140/2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 28/06/2017 fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 28/07/2017.

Art 3º - O tema central da Conferência será, "Prevenção, Direitos e Deveres na perspectiva do SUS".

Art 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Paroquial de Campos Altos.

Art 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada.

Art 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Campos Altos/MG., 07 de Julho de 2017

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 141/2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 544/2013 que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho de servidor responsável por pessoa excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas pelo art. 2º da Lei Municipal nº 544/2013, DECRETA:

Art. 1º. O servidor público municipal, de qualquer categoria, que for legalmente responsável por pessoa excepcional considerada dependente sob o ponto de vista sócio educacional, poderá ter sua jornada de trabalho reduzida em 25% (vinte e cinco por cento) sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. O servidor público municipal subordinado a jornada básica de trabalho do art. 38 da Lei Municipal nº 384/2009 terá a jornada reduzida em 25% (vinte e cinco por cento), cuja redução será regulamentada por resolução editada pela Secretaria competente.

Art. 2º. O requerimento do servidor, pretendendo o benefício de que trata o art. 1º, deverá ser dirigido ao Secretário responsável pela lotação de seu cargo ou função e instruído com a certidão de nascimento, termo de tutela ou curatela, conforme o caso, e atestado médico de que o dependente é excepcional.

Parágrafo Único. O atestado médico deverá constar o código (CID) da doença motivadora da excepcionalidade do dependente.

Art. 3º. Recebido o expediente pela autoridade competente, esta enviará ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e encaminhará ao serviço médico municipal para emissão de laudo conclusivo a respeito, sendo expedido um extrato desse laudo, onde deverá ser esclarecido se a sua conclusão foi favorável ou desfavorável ao atendimento do pedido.

§ 1º. Caso a conclusão do laudo médico tenha sido favorável, o extrato a que se refere o caput deste artigo, deverá informar, também, se a doença identificada no laudo médico é de caráter irreversível ou provisório.

§ 2º. O prazo de validade da concessão é de 6 (seis) meses, contados da data do despacho concessório, podendo, no entanto, ser renovado, sucessivamente, por iguais períodos, à vista de requerimento do interessado e observados os procedimentos estabelecidos no art. 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 4º. Após tomadas as medidas mencionadas no artigo anterior, o serviço médico devolverá o expediente ao Departamento de Recursos Humanos, o qual, à vista do extrato contendo a conclusão do laudo médico, preparará minuta do despacho concessório ou denegatório, conforme o caso, para a assinatura do Secretário, e posterior publicação.

Parágrafo Único. O despacho, a que se refere este artigo, terá eficácia no âmbito do serviço público municipal e, em caso de mudança de local de lotação do cargo ou função do servidor, prevalecerá para os efeitos a que se destina.

Art. 5º. Para efeito de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º, o servidor a ser beneficiado assumirá compromisso, por escrito, de, no caso de cessada a situação que gerou a concessão do benefício, por qualquer motivo, comunicar esse fato imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja feito o devido cancelamento da concessão, sob pena de devolução ao erário municipal a importância que recebeu indevidamente pelas horas não trabalhadas, a que estava sujeito a partir da cessação daquela situação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 07 de julho de 2017

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 142/2017

Concede licença para tratar de Interesse Particular-LIP a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente as contidas no artigo 81, inciso VIII da Lei 18/91, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica concedida Licença para tratar de Interesse Particular-LIP a Servidora Efetiva **PAULA CRISTINA FARIA**, Matrícula 3668-4, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 17 de julho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 143/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora NÍVEA ROSA FERREIRA DOS SANTOS**, do **CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de julho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 144/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido o **Servidor GERALDO HENRIQUE DA SILVA RESENDE**, do **CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO III**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 145/2017

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo que se especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerado a pedido do próprio **Servidor CARNOT DE PÁDUA VALENTINI**, do cargo de Provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR da Escola Municipal Amélia Franco**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de julho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 146/2017

Regulamenta a Lei nº 758/2017 de 30 de junho de 2017, que “institui o programa de adoção de praças públicas”.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Municipal 758/2017 decreta:

CAPITULO I **Disposições Preliminares**

Art. 1º: Este decreto tem por objeto viabilizar a aplicação da Lei Municipal nº 758, de 30 de junho de 2017, que instituiu o programa de adoção de praças públicas, na circunscrição do Município de Campos Altos-MG, estabelece seus objetivos e processos, suas espécies e limitações das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes.

Parágrafo único: O procedimento de adesão ao Projeto de Adoção de Praças Públicas disposto nesse decreto se dará por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo empregados os mesmos termos, a adoção de canteiros centrais e laterais, e áreas verdes.

Art. 2º: Poderão adotar praças públicas:

- I. as entidades da sociedade civil,
- II. as associações de moradores,
- III. as sociedades de amigos de bairro,
- IV. as empresas privadas ou público privadas

Art. 3º: Os interessados em participarem do projeto deverão apresentar Carta de Intenção (anexo I), indicando a praça pública de seu interesse perante a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em momento oportuno ou mediante chamamento público.



CAPITULO II

Da Documentação, Participação e Condições Gerais

Art. 4º: Os interessados em participar do Projeto de Adoção de Praças Públicas deverão apresentar juntamente com a Carta de Intenção (anexo I), os seguintes documentos:

- I. cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente e alterações subsequentes, e da autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;
- II. cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- III. cópia de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
- IV. envelope lacrado, contendo proposta de manutenção e conservação da praça, com a descrição das melhorias e serviços a serem realizados, devidamente instruídos, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

§ 1º. Serão julgados inabilitados os proponentes que deixarem de atender às exigências de habilitação contidas no art. 5º, ou cujos documentos que estejam com prazos de validade expirados.

§ 2º A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação de proponente deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º: Ficam excluídos da participação no programa de adoção de praças públicas as pessoas jurídicas cujas atividades estejam relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas, pelo ente responsável, impróprias aos objetivos propostos neste regulamento.

Art. 6º: Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizar informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de praça pública. Após avaliação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, será elaborado croqui com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

Art. 7º: Em caso de chamamento público, ou após receber uma proposta em momento oportuno, publicar-se-á a chamada no site oficial de publicações da PMCA ou outro meio usual do município, para que outros eventuais interessados na adoção da praça pública possam se manifestar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º: Havendo mais de um interessado na mesma praça, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, convocará os interessados para reunião conjunta na qual se indague da possibilidade de acordo.

§ 2º : O Município poderá, a seu critério, facultar ao adotante, a possibilidade do estabelecimento associar-se a parcerias adicionais para a consecução dos objetivos estipulados no “Termo de Adoção de Praça Pública”

§ 3º: Em caso de não ser realizado acordo, conforme disposto no § 1º, a escolha do adotante seguirá os seguintes critérios:

- a) melhor projeto apresentado, tendo sua avaliação auferida pela Comissão de avaliação conforme § 4º e § 5º lançando as notas de 0 (zero) para pior a 10 (dez) para melhor;
- b) maior tempo de atividade;
- c) em caso de empate, será realizado sorteio na presença dos interessados.

§ 4º: O Chefe do Executivo Municipal nomeará uma comissão com 7 (sete) pessoas as quais ficarão encarregados de avaliar os critérios de admissibilidade e desempate dos interessados.

§ 5º: As avaliações por notas de 0 (zero) a 10 (dez) deverão seguir os seguintes critérios:

- a) Excluir a primeira maior nota.
- b) Excluir a primeira menor nota.

Art. 8º: A decisão de escolha do adotante será lavrada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto a um engenheiro ambiental ou analista ambiental, e publicada na Portaria da Sede da Prefeitura Municipal e site oficial.

Art. 9º: A formalização do convênio para a adoção de praças far-se-á por meio da assinatura do Termo de Adoção de Praça Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Parágrafo Único: Após assinatura do Termo de Adoção, o vencedor terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para dar início ao projeto de revitalização e outros que julgar necessários. Caso o adotante não inicie o(s) projeto (s) no prazo estipulado, deverá apresentar justificativa, em até 15 (quinze) dias, do não cumprimento do Termo.

Art. 10: Uma vez assinado o Termo de Adesão, poderá ser instalada uma placa de publicidade do adotante com as medidas de no máximo de 2m x 1m.

Parágrafo único: Uma placa adicional poderá ser instalada para cada 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) de área adotada.

Art. 11: Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, a fiscalização quanto ao cumprimento do estabelecido no Termo de Adoção de Praça Pública.

§ 1º: A adoção de praça pública opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os bens imóveis municipais, de modo que o Município será o único e exclusivo gestor do espaço público adotado.

§ 2º: Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente competência para assinar o Termo de Adoção bem como para fiscalizar o seu cumprimento, inclusive as intervenções que desvirtuem o espaço ou causem prejuízos ao interesse público.

Art. 12: A adoção de uma praça pública pode se destinar a conservação, manutenção e melhorias da área adotada.

Art. 13: Caberá a entidade ou pessoa jurídica adotante as responsabilidades:

- I. Pela execução dos projetos, com verba pessoal e materiais próprios;
- II. Pela preservação e manutenção, conforme estabelecido no Termo de Adoção de Praça Pública e no projeto apresentado;
- III. Pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública conforme estabelecidos no projeto apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 14: As entidades e pessoas jurídicas participantes do Projeto não poderão podar ou cortar árvores sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 15: As entidades e pessoas jurídicas, ou adotantes em geral, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para desenvolver trabalhos na praça adotada, não cabendo nenhum vínculo empregatício com o Município.

Art. 16: O termo de adoção terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período assim sucessivamente.

Art. 17: O Termo de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidades adotante a não serem aqueles estabelecidos na Lei Municipal, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

CAPITULO III

Da Rescisão do Termo de Adoção e das Penalidades

Art. 18: O descumprimento do dever pactuado no Termo de Adoção ensejará a revogação e conseqüente retirada da placa com a publicidade do adotante, sem prejuízo das demais sanções descritas na legislação que rege a matéria.

Art. 19: Encontradas irregularidades, o poder público fixará prazo de acordo com a necessidade da correção por parte do adotante.

Parágrafo único: Não sanada a irregularidade, poderá o poder público rescindir o Termo de Adoção e o adotante perderá o direito de explorar a publicidade em todas as praças que compõem o objeto de adoção sem prejuízo das demais penas da legislação correlata.

Art. 20: A rescisão do Termo de Adoção não dará ao adotante qualquer direito de indenização sobre os trabalhos executados e ensejará a imediata retirada das placas da praça adotada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

CAPITULO IV **Disposições finais**

Art. 21: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.

Campos Altos-MG, 31 de julho de 2017.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO I

TIMBRE OU LOGOTIPO
DA EMPRESA

Excelentíssimo Senhor Prefeito
(Colocar o nome do Prefeito)

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa....., com sede à (completar com endereço completo e CEP), inscrita no CNPJ sob o nº.... neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu (sua) Diretor (a).....portador (a) do RG.....E de acordo com a Lei nº 758/2017, regulamentada pelo Decreto nº 146 manifestar o interesse na celebração de termo de cooperação e adoção de praça pública no endereço (localização da praça ou área), propondo-se a realizar durante o prazo deanos, os seguintes serviços (enumerar as intenções).

Campos Altos.....de..... 20

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 150/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações cometidas pela servidora **DÉBORA APARECIDA SILVA** e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas rotineiras e injustificadas da Servidora **DÉBORA APARECIDA SILVA**, nos termos relatados no ofício 180/2017, enviado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão encarregada da apuração do fato no artigo anterior:

- Kleber de Castro Castanheira – Presidente da Comissão;
- Moisés Junior da Costa – Secretário;
- Jefferson Turola dos Reis - membro.

Art.3º: O prazo limite para conclusão dos trabalhos da comissão é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de agosto de 2017

Paulo Cezar Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 151/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 08 de agosto de 2017, pedido da própria **Servidora Efetiva TEREZINHA MOREIRA FRAZÃO ALVES, do CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 152/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora **LERRANY THUISSE PEREIRA**, portadora do CPF: **106.875.356-03** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio Operacional e Controle de Processos, Acompanhamento e Controle de VAF e Fiscalização, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de agosto de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 155/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a Servidora **TATIANE DA CRUZ GALVÃO** do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de agosto de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 156/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a Servidora Efetiva **LEIDE BATISTA DA SILVA SOUZA** do Cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de agosto de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 158/2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

- Considerando, os preparativos festivos em que se comemora a Independência do Brasil, no dia 07 de setembro próximo;
- Considerando, como medida de contenção de despesas com bens e serviços, o não funcionamento de expediente nesta Repartição, no dia 08 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinado Ponto Facultativo nesta repartição Pública, dia 08 de setembro de 2017, sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 04 de setembro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 161/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 489.057.636-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Gabinete, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 162/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 489.057.636-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Gabinete, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 165/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 101.448.936-90, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 166/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 12 de Outubro - de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO o grande fluxo de visitantes em nossa Cidade, por ser o município foco de turismo religioso, 2º Santuário do Brasil;

CONSIDERANDO, como medidas de contenção de despesas, o não funcionamento de expediente nesta Repartição, no dia 13/10/2017, tido como dia improdutivo para o trabalho, pelos resquícios dos festejos comemorativos;

Art. 1º: Fica determinado ponto facultativo nesta Repartição Pública, no dia 13 de outubro de 2017 – Sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 10 de outubro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 167/2017

Nomeia servidor público que menciona, aprovado no concurso público Edital 001/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS (MG), no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora **LEILA MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, inscrita no **CPF: 054.720.846-44**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em 19 de abril de 2015, para preenchimento de vagas previstas no Edital de Concurso Público n. 001/2014:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 17 de outubro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 168/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **JEFFERSON MARCELLUS MOTTA GONÇALVES**, inscrito no **CPF: 062.908.896-99** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações, na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 17 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 169/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **KÁTIA MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrita no **CPF: 093.320.666-63** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Logística em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 18 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº. 170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS – MG.

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Campos Altos Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados os membros para constituir a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Educação.

I – Representante da gestão da educação pública (municipal ou estadual):

Adriana de Sá Gonzaga do Vale

II – Representante dos trabalhadores em educação:

Raquel Carvalho

III – Representante dos estudantes:

Luan Augusto da Silva

IV – Representante dos pais/ responsáveis pelos alunos:

Michele Maria da Costa Baziuk

V – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Alessandra Carvalho da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 31 de outubro de 2017

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 171/2017 de 31 de outubro de 2017

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Campos Altos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, Paulo Cezar de Almeida, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Campos Altos no Estado de Minas Gerais, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Campos Altos a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017 a partir das 8:00 horas no Clube Social de Campos Altos em Campos Altos - MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Campos Altos é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas Inter setoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 31 de outubro de 2017.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 174/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

CONSIDERANDO, o feriado do dia 02 de novembro- de finados

CONSIDERANDO a data estabelecida para as comemorações do dia do Funcionário Público ocorrido dia 28 de outubro de 2017;

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e em consonância, com o Art. 207 da lei Municipal nº 18/91 de 30/10/1991, RESOLVE:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo dia 03 de novembro de 2017, em decorrência do remanejamento das solenidades do dia dedicado ao Funcionário Público ocorrido dia 28 de outubro de 2017.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 1º de novembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 175/2017

Prorroga-se prazo de vigência do Decreto nº 150/2017.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Prorroga-se o prazo de vigência do Decreto nº 150/2017 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações cometidas pela Servidora **DÉBORA APARECIDA SILVA**, por mais 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2017.

Campos Altos-MG, 21 de novembro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 179/2017

Designa Defensor dativo para os fins que se especifica.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente, em consonância com art. 179, § 2º do Regimento Jurídico dos Servidores Público, **DECRETA:**

Art. 1º: Designa o Servidor **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 059.179.276-18, OAB/MG 78.580, como defensor dativo da representada **DÉBORA APARECIDA DA SILVA**, Servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF: 092.623.336-09 - Matrícula: 6731..

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 180/2017

Nomeia para composição do CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campos Altos.

O Prefeito Municipal de Campos Altos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº34/2000 de 01//09/2000, **DECRETA:**

Artigo 1º: Ficam nomeados os seguintes membros abaixo especificados e seus respectivos suplentes, para comporem o CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campos Altos, representando suas categorias de classes específicas, num total de sete membros, para o mandato até 04/12/2021:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Titular: Edvaldo Lemos Fernandes Silva
CPF:061.798.846-33

Suplente: Elenice Maria de Oliveira
CPF:316.005.656-20

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU DE TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Camila Aparecida Lima
CPF: 036.895.026-32

Suplente: Juliene Aparecida Olímpio
CPF: 102.247.806-03

Titular: Kátia Virgínia de Oliveira Silva
CPF: 983.975.836-53

Suplente: Doralice Da Cruz Galvão
CPF: 859.023.906-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Karoleyne Jaciara de Jesus Resende
CPF: 122.135.316-09

Suplente: Maraisa Andrade Silva
CPF: 078.856.236-37

Titular: Leidiane Gonzaga do Vale
CPF:070.247.136-40

Suplente: Debora Domingos dos Santos
CPF: 055.339.356-14

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Maria Aparecida Guimarães
CPF: 385.327.946-53

Suplente: Ellen Bertolino
CPF:013.182.636-03

Titular: Mirian do Carmo C Almeida
CPF:050.145.786-08

Suplente: Moizes Luciano Pires
CPF: 087.631.996-70

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 183/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991. RESOLVE:

CONSIDERANDO: o processo administrativo disciplinar 02/2017 em desfavor da Servidora Debora Aparecida Silva;

CONSIDERANDO: que a comissão disciplinar apurou comportamento incompatível da servidora em especial o desrespeito aos preceitos dos artigos 163/181 do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO: que a servidora praticou as infrações de inassiduidade habitual, intencionalmente sem justificativa;

CONSIDERANDO: que o relatório final da comissão opinou pela aplicação da pena de demissão conforme artigos 147, II e III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.
DECRETA:

Art. 1º: Fica **EXONERADA** a partir desta data a Servidora **DEBORA APARECIDA SILVA**, do cargo de professora de Educação infantil II.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 184/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam exonerados a partir de 31 de dezembro de 2017 os Servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, abaixo especificados:

DECRETO DE NOMEAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SERVIDOR
004/2017 de 02/01/2017	Assessor de Comunicação	ADALBERTO LUCIANO COSTA
008/2017 de 02/01/2017	Assessor de Obras Urbanas	JOSÉ CLÁUDIO DE MORAES
20/2017 de 09 /01/2017	Diretora	MARIA TEREZINHA PEREIRA
21/2017 de 09/01/2017	Diretora	ROSA OLIVIA CAMILO RAMALHO
22/2017 de 09/01/2017	Diretora	LETÍCIA NAZARÉ FERREIRA
23/2017 de 09/01/2017	Coordenadora CMEI	KELLY CRISTIANE SOUSA PEDROSO
24/2017 de 09/01/2017	Coordenadora CMEI	VALDIRENE CAETANO RIBEIRO
25/2017 de 09/01/2017	Coordenadora CMEI	ILDA MARIA ALVES DE BRITO SOUZA
26/2017 de 09/01/2017	Diretora	ANA MARIA LEMOS
27/2017 de 09/01/2017	Coordenadora CMEI	ADRIANA DE SÁ GONZAGA DO VALE
28/2017 de 09/01/2017	Coordenadora CURUMIM	VALÉRIA DE ARAÚJO MORAIS RIBEIRO
32/2017 de 18/01/2017	Chefe de Depº de Atenção Básica	DANIELA MELO MENDONÇA
33/2017 de 18/01/2017	Assessora de Recursos Humanos	ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS
34/2017 de 18/01/2017	Chefe Depº de Recursos Humanos	JOSÉ CAMILO JÚNIOR
35/2017 de 18/01/2017	Chefe da Junta Militar	CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA
39/2017 de 25/01/2017	Chefe Depº de Almoxarifado	LUCIMEIRE DE FÁTIMA RODRIGUES
40/2017 de 25/01/2017	Chefe Depº de Epidemiologia	JEFFERSON TUROLA DOS REIS
41/2017 de 25/01/2017	Chefe de Depº de Serviços Urbanos	MARLOS DOS REIS DE SOUZA
42/2017 de 26/01/2017	Chefe Depº de Execução Financeira	ANA MARIA MENDONÇA
45/2017 de 25/01/2017	Chefe de Depº De Programas Sociais	ELAINE CRISTINA DOS REIS
46/2017 de 25/01/2017	Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais	HIAGO HENRIQUE CORREA
52/2017 de 30/01/2017	Chefe de Depº de Logística em Saúde	VICENTE DE PAULA JÚNIOR
53/2017 de 30/01/2017	Chefe do Pronto Atendimento Municipal	PRISCILA LANDIM DE BARROS
54/2017 de 1º/02/2017	Assessora Jurídica	KINARA LUNARD MOREIRA
60/2017 de 02/02/2017	Chefe Depº Consultivo-Administrativo	PAULO RICARDO MACHADO BORGES
61/2017 de 02/02/2017	Assessora de Implementação das Políticas Públicas	ESTERLAINE GRAZIELA FREIRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

62/2017 de 02/02/2017	Chefe da Casa Lar	FERNANDA PAULA VASCONCELOS
66/2017 de 09/02/2017	Vice Diretora	ORÍPIA APARECIDA VILASBOAS
67/2017 de 09/02/2017	Vice Diretora	DÉBORA DOMINGOS DOS SANTOS
69/2017 de 09/02/2017	Vice Diretora	MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES
70/2017 de 09/02/2017	Vice Diretora	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
71/2017 de 09/02/2017	Chefe de Seção de Apoio às Políticas de Juventude	JOSIANE MARTINS ELIAS
72/2017 de 09/02/2017	Chefe de Gestão de Contratos e Convênio	MARINA GUIMARÃES SILVA
75/2017 de 17/02/2017	Chefe Depº de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	ELTON JUNIO RIBEIRO JULIO
77/2017 de 22/02/2017	Assessor em Licitações e Contratos	EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
78/2017 de 22/02/2017	Assessor Jurídico	ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA
79/2017 de 22/02/2017	Sub-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	MARIA APARECIDA SILVA BICALHO
80/2017 de 22/02/2017	Sub-Secretária Municipal de Educação	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA
84/2017 de 02/03/2017	Chefe Depº de Obras Rurais	RONALDO LUIZ FERREIRA
91/2017 de 14/03/2017	Chefe Depº de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio	CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA
92/2017 de 14/03/2017	Chefe Seção de Formalização de Contratos e Prestadores em Serviços	MARILIA CRISTINA DE LIMA CÂNDIDO
98/2017 de 20/03/2017	Auditor Administrativo	WELLINGTON CARDOSO DE MORAIS
99/2017 de 20/03/2017	Chefe Depº do Contencioso	TAIS CARLA DE CASTRO
100/2017 de 20/03/2017	Chefe Depº de Obras Urbanas	ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS
107/2017 de 07/04/2017	Assessor de Gabinete	JULIANO ALVES GARCIA
112/2017 de 24/04/2017	Assessora de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse	JAQUELLINI EUZEBIO PIRES
113/2017 de 24/04/2017	Chefe Depº de Compras	SIMONE ALVES BRITO
124/2017 de 26/05/2017	Assessor de Gestão Financeira	CIL FARNEY DE OLIVEIRA
125/2017 de 30/05/2017	Assessora em Gestão Participativa	SIMONI ASSUNÇÃO INÊS
165/2017 de 02/10/2017	Chefe depº de Gestão Patrimonial	EDSON LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR
168/2017 de 27/10/2017	Chefe Depº de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações	JEFFERSON MARCELLUS MOTTA GONÇALVES
169/2017 de 27/10/2017	Chefe Depº de Logística em Saúde	KÁTIA MEDEIROS DOS SANTOS

Art. 2º : Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Campos Altos-MG, 20 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 185/2017

Dispõe sobre recesso nas repartições municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art 1º: Fica decretado recesso nas repartições municipais no período de 24/12/2017 até o dia 1º de janeiro de 2018.

Art 2º: Os serviços de natureza essencial deverão elaborar escala de trabalho de tal maneira não interromper a prestação destes.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 21 de dezembro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ATENÇÃO CIDADÃO CAMPOS-ALTENSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, AVISA À COMUNIDADE CAMPOSALTENSE QUE A PREFEITURA ESTARÁ FECHADA PARA SERVIÇOS INTERNOS A PARTIR DO DIA 24/12/2017 A 1º/01/2018. OS SERVIÇOS ESSENCIAIS SERÃO MANTIDOS TAIS COMO: COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA, EXECUÇÃO DE OBRAS. PARA OS DEMAIS DEPARTAMENTOS FOI ELABORADO UM SISTEMA DE RODIZIO PARA QUE OS ATENDIMENTOS AO PÚBLICO SEJAM MANTIDOS COM EFICIÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSFS) E VIGILANCIA EM SAÚDE, ATENDIMENTO NORMAL FARMACIA BÁSICA, SOMENTE NA PARTE DA MANHÃ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: SERVIÇOS ESSENCIAIS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS: DAS 13:00 AS 15:00 HORAS DE TERÇA FEIRA ATÉ QUINTA FEIRA.

CONSELHO TUTELAR: EM REGIME DE PLANTÃO. CONTATO PELO TELEFONE CELULAR: 9974-4437.

SIAT: PLANTÃO: 9104-1025-

QUANTO AOS ÓRGÃOS: IMA, IEF E EMATER DEVERÃO SEGUIR O CALENDARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

AGRADECEMOS A COMPREENSÃO DE TODOS OS CIDADÃOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28